



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0816/13  
PLL Nº 056/13

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

**PARECER Nº 014 /14 – CEFOR  
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

**Obriga casas noturnas que funcionam a partir das 22hs (vinte e duas horas) a afixar, no lado externo do estabelecimento, Alvará de Localização e Funcionamento e mapa do interior do imóvel.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Pedro Ruas e Professor Alex Fraga.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em 24 de abril de 2013, fl. 5, pela inexistência de óbice jurídico à tramitação.

A Emenda nº 01 recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, em 9 de julho de 2013, fl. 11, pela existência de óbice a tramitação.


Encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, a matéria recebeu parecer favorável do relator, opinando pela inexistência de óbice jurídico à tramitação do Projeto e de existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da Emenda nº 01.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

No que cabe à competência técnica desta Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, entendemos que o Projeto irá reforçar a segurança de frequentadores e trabalhadores das casas noturnas.

Pelo exposto, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto e pela **rejeição** da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 14 de fevereiro de 2014.

  
**Vereador Cassio Trogildo,  
Vice-Presidente e Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0816/13  
PLL Nº 056/13  
Fl. 2

**PARECER Nº 014 /14 – CEFOR  
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

**Aprovado pela Comissão em 11.03.14** *SE*

Vereador Idemir Cecchim – Presidente

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Airto Ferronato

Vereador Guilherme Socias Villela